

1 RESULTADOS ALCANÇADOS NO QUARTO TRIMESTRE DE 2024

1.1 CORREGEDORIA

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Nesse contexto, são apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas por esta unidade no quarto trimestre de 2024.

Tabela 1: Quantidade de Processos Analisados por Tipo no Período.

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
1	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de suspensão de advogados , com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	02
2	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de exclusão de advogados dos quadros da OAB, com elaboração dos respectivos despachos	-	00
3	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de cancelamento de pena de suspensão de advogados , com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	06
4	Decisões	-	00
5	Despachos comuns	Concluída	20
TOTAL		-	28

Fonte: CORREG

No quarto trimestre de 2024 foi concluída a correição no Gabinete do Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes e iniciada e finalizada a correição no Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior.

Ademais, registre-se que a Corregedoria empreendeu maior esforço *na ação* coordenada para tratar dos processos que se encontram há mais de 3 anos, sem movimentação processual, na Diretoria de Administração Municipal do TCE/RN, decorrente do Provimento nº 01/2024 – CORREG, aprovado por meio da resolução nº 25/2024 – TCE/RN.

Nesse caso, houve a análise de 201 (duzentos e um) processos, culminando na relatoria e aprovação – pelo Pleno do Tribunal de Contas – pelo arquivamento desses processos, remanescendo, até o fechamento desse breve relatório, a análise de 84 (oitenta e quatro) processos para o início do exercício 2025.

A tabela a seguir demonstra o quantitativo de informações e demais ações realizadas no âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas:

Tabela 2: Quantidade de informações/ações no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO/AÇÃO	QUANTIDADE
Despachos	20
Certidão de Nada Consta (para finalidades diversas)	02
Atuação nos Processos de cadastramento ou cancelamento no sistema da área restrita da pena de suspensão e exclusão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	08
Informações	35
Elaboração de minuta de voto	201
Despachos de encaminhamento de voto para a pauta da Secretaria das Sessões	176
Planejamento de correição	1
Execução de Correição	2
Relatório de correição	2
Monitoramento de Correição	1
Participação em Grupo Técnico do Comitê Técnico do IRB	1
Elaboração de Portarias	2
TOTAL	451

Fonte: CORREG

Em seguida, analisamos as correições ordinárias iniciadas e finalizadas no trimestre em curso.

Tabela 3: Correições ordinárias Realizadas no Período

ASSUNTO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL	BENEFÍCIOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E/OU QUALITATIVOS)
▪ Correição	Gabinete do Conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes	Concluída	Finalização da correição sem recomendações
▪ Correição	Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior	Concluída	Finalização da correição com recomendações

Fonte: CORREG

Em seguida, analisamos as ações e projetos do Plano Diretor 2023-2024, conforme tabela extraída do Sistema ATENA:

Tabela 4: Ações e Projetos do Plano Diretor 2023-2024



Fonte: CORREG

Verifica-se que a Corregedoria realizou 72,00% dos projetos relacionados ao Plano de Diretrizes Anual, podendo ser considerado que se encontra em dia com tais projetos, uma vez que remanescem processos da ação coordenada na DAM a serem analisados e pautados no início do próximo biênio, mas sem tempo hábil de colocá-los em pauta, posto restarem finalizadas as sessões virtuais do Plenário virtual no presente exercício.

Por fim, uma vez apresentados estes dados, cumpre registrar que a Corregedoria do TCE/RN permanecerá atenta e a postos, no âmbito do seu mister de controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos serviços prestados por esta Corte, auxiliando no que for necessário. Tudo no intuito de fortalecer o TCE/RN enquanto instituição de assento constitucional e importância sobranceira no cenário da Administração Pública.

Natal, 18 de dezembro de 2024.

Jailson Tavares Pereira
Diretor da Corregedoria do TCE/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Corregedoria
TCE RN